



**ATA N.º 86**

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Dr. Francisco Queirós. A Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas. -----

-----Esteve igualmente presente a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, que secretariou a reunião. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. OBRAS DAS “ÁGUAS DE COIMBRA” – TRAVESSIA DO LARGO DA  
CRUZ DE CELAS.**-----

-----Relativamente a este assunto, foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, registada sob o n.º 6783/2015, de 22 de julho, a informar que as Águas de Coimbra comunicaram através de *e-mail* que terão de efetuar uma travessia de um ramal no Largo Cruz de Celas, no sentido Rua Bernardo Albuquerque/Rua Augusta, durante um dia do mês de julho ou agosto, das 10h às 17h. -----



-----Mais informa que para o efeito solicitam que nesse período seja interrompido o trânsito no Largo da Cruz de Celas, fazendo-se este, em alternativa, pela Alameda Armando Gonçalves até à Rotunda da Praça Machado de Assis e regresso, à Cruz de Celas, pela via de sentido contrário da mesma Alameda.-----

-----Em termos do nosso serviço de transporte público de passageiros, o desvio de 260 metros permitirá continuar a servir todas as atuais paragens, pelo que propõe que as Águas de Coimbra sejam informadas de que os SMTUC não se opõem à realização da travessia nos moldes propostos por esta empresa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1611/2015:** -----

-----Concordar com o proposto na presente informação.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1397/2015 – ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.**-----

-----Foi presente o relatório preliminar do júri do procedimento do concurso público para aluguer operacional de equipamentos de impressão, registado sob o n.º 6801/2015, de 22 de julho, que faz parte integrante da presente ata, do qual se transcreve o ponto VI: -----

-----**VI – Nestes termos, e com os fundamentos supra explanados, propõe-se:**-----

-----*a) a exclusão da proposta do concorrente Unifax – Sociedade Comercial de Equipamentos de Es, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, esta aplicável por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, todos do CCP, dado que a proposta não está devidamente instruída, nos termos do disposto no ponto XII do PC e alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP, porquanto não apresenta declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do PC, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar e documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos (CE), aos quais a*



*[Handwritten signature]*

entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, bem como apresenta na sua proposta o preço total de € 46.540,94 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos), o qual é superior ao preço base do procedimento € 44.750,12 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros e doze cêntimos), o que inculca que o preço contratual seria superior ao preço base. -----

-----b) a exclusão da proposta do agrupamento concorrente **LOGIDOC – Equipamentos de Escritório e Edição de Documentos, Lda. e Grenke Renting, S.A**, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, todos do CCP, porquanto apresenta condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.-----

-----c) a intenção de adjudicar ao concorrente **Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.**, pelo valor global € 44.660,12 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento, na proposta e respetivos esclarecimentos, nomeadamente:-----

-----Valor fixo mensal do conjunto de equipamentos: € 795,00 x 36 = € 28.620,00;-----

-----Preço unitário cópia/impressão a preto: € 0,006 x 1.235.020 cópias = € 7.410,12;-----

-----Preço unitário cópia/impressão a cores: € 0,05 x 172.600 cópias = € 8.630,00;-----

-----Prazo de duração do contrato: 36 meses a contar da data de instalação de todos os equipamentos ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro;-----

-----O pagamento é efetuado a 30 dias a contar da data de receção da fatura, que será emitida mensalmente no final de cada mês.-----

-----Mais propõe, que seja fixado o prazo de cinco dias, para os concorrentes, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, aplicável por remissão do disposto no artigo 147.º todos do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

*[Handwritten mark]*



-----**Deliberação n.º 1612/2015:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF.ª CPU/1422/2015 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do assistente técnico, Eng.º Hugo David Nogueira Raposo, registada sob o n.º 6776/2015, de 22 de julho, apensa à presente ata, a colocar à consideração superior a adjudicação à **Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, para aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de €143.173,50 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), pelo prazo de 30 dias, ou até ser atingido o preço contratual, tudo de acordo com o caderno de encargos e proposta apresentada. -----

-----Mais informa que o procedimento se encontra devidamente cabimentado, de acordo com a informação de cabimento constante do pedido em anexo. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção em regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, concordou com o proposto, face ao disposto no artigo 8.º, do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considerando que o respetivo compromisso se fará pelo montante efetivamente a pagar, pelo facto de o mesmo depender dos consumos a efetuar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1613/2015:** -----

-----Autorizar nos termos propostos no presente parecer/informação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----2. AJUSTE DIRETO REF.<sup>a</sup> AD/1381/2014 – FORNECIMENTO DE UM DUPLICADOR EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL – RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO. -----**

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção em regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, registada sob o n.º 6780/2015, de 22 de julho, a propor a resolução sancionatória do contrato ao abrigo do artigo 333.º, do n.º 1, da alínea a), do CCP, no âmbito do ajuste direto com a referência AD/1381/2014, para fornecimento de um duplicador em regime de aluguer operacional e da audiência prévia efetuada aos interessados sobre a resolução sancionatória do contrato nos termos previstos no C.P.A., por não ter existido qualquer pronúncia por parte do concorrente “LOGIDOC – Equipamentos de Escritório e Edição de Documentos, Lda.” -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1614/2015:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----3. CONCURSO PÚBLICO REF.<sup>a</sup> CP/1399/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES E LOJAS DOS SMTUC – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção em regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, registada sob o n.º 6787/2015, de 22 de julho, a remeter para aprovação a minuta de contrato escrito – documento apenso à presente ata, relativa ao procedimento por concurso público com a referência CP/1399/2015, para prestação de serviços de vigilância à Portaria dos SMTUC e rondas às instalações e lojas dos SMTUC, para os efeitos estabelecidos no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1615/2015:** -----

-----Aprovar a minuta.-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA – CARLOS ALBERTO MARQUES MALHÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, registada sob o n.º 6565/2015, de 14 de julho, que se transcreve: -----

-----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 01 de julho de 2015 relativa à mobilidade interna de Carlos Alberto Marques Malhão foi oficiado o serviço de origem do trabalhador.* -----

-----*No passado dia 10 de julho de 2015 deu entrada nestes Serviços o ofício n.º 1209 da Câmara Municipal da Mealhada a informar que o trabalhador foi autorizado a iniciar funções no dia 01 de agosto de 2015.* -----

-----*Do presente ofício foi dado conhecimento à Divisão de Serviços de Produção que remeteu o processo ao Setor de Tráfego, com conhecimento ao Serviço de Apoio ao Cliente e à Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte despacho: “Para destinar serviço na Parada a partir do dia 04/08/2015, ficando o dia 03/08 para regularização administrativa e apresentação do tripulante/visita das instalações.”* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1616/2015:** -----

-----Tomar conhecimento e concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2015.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, registada sob o n.º 6788/2015, de 22 de julho, a informar que: -----



-----“Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 127/2012, de 28 de junho, até ao 5.º dia útil de cada mês, devem as entidades determinar os fundos disponíveis de acordo com o disposto no artigo 5.º do referido diploma.-----

-----No entanto, para evitar constrangimentos à atividade dos SMTUC foi efetuado um cálculo previsional dos fundos disponíveis para o mês de agosto de 2015.-----

-----**1. Receitas**-----

-----Prevê-se que os valores da receita efetiva própria para os meses de agosto, setembro e outubro totalizem cerca de € 2.136.250,38;-----

-----Considerou-se o Subsídio à Exploração com origem na CMC, para os meses de agosto, setembro e outubro o valor de € 2.063.967,00;-----

-----O total da receita para o período de cálculo dos fundos é de € 13.115.021,16;-----

-----**2. Compromissos**-----

-----Para o período do cálculo dos fundos disponíveis já estão assumidos compromissos no valor de € 12.222.229,53.-----

-----O valor disponível para assunção de compromissos é de € 892.791,63, que estimamos ser suficiente para garantir o normal funcionamento dos Serviços no mês de agosto para 2015.-----

-----Até ao mês de julho de 2015 a Câmara Municipal de Coimbra já efetuou transferências no valor de € 3.557.000,00, sendo que nas Grandes Opções do Plano para 2015, o Município considerou uma dotação na rubrica “03 002 2002/196 1 – Compensação no custo social transportes/SMTUC” o valor de € 7.661.899,00.-----

-----Nestes termos, para assegurar o normal funcionamento dos SMTUC é necessário que a Câmara Municipal de Coimbra, efetue uma transferência no mês de agosto de € 687.989,00”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1617/2015:**-----


-----Concordar e remeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização.-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**IV – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.-----

  
Sandra Isabel Gonçalves Correia 